



16.216.087-8



Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116 www.copel.com

Unidade Consumidora

79049052

IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO R PIRAPORA, 46 RT 012 887000

6097 roxima Leitura Prevista, 14/09/2016

04/07 04/07

GUAIRA - PR

CPF: 7176-06991

Vencimento

05/09/2016 Valor a Pagar

R\$ 13.37

Reaviso de Vencimento

| no Medico 025 (2056) 3 Mari Informações Técnicas | Mes Referencial 00/2016 |
|--|-------------------------|
| Leitura Anterior Leitura Atuat Medido Constante de Total | |

30 kVVh 1,00

| | COLL | 7 68.1] |
|--------------------------|------|---------|
| 1-4:11-01-1 | 1011 | 1 00.11 |
| Indicadores de Qualidade | | |
| | | |

0.1003

01/03

RESIDE/RESIDENCIAL

0.00 kWh

| Realizado Mensal Limite Mensal Limite Trimestral Limite Anual: | DIC 1,45 h 6,31 h 10,62 h 21,26 h | FIC 1,00 3,30 6,60 | DMIC 1,45 h 3,03 h | EUSD (F 6,27 | ₹\$) | 127 volts Limite fa 117 - 133 | ixa adeq | | Tensao | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------|-------------------------------------|----------|-------|--------|-------|
| TACC STAIN SEE | 0.71 | o tyrie | 03/16 | 62/16 | 0 1/16 | 12/16 | 4.615 | io/15 | ow is | Carit |
| CONS 30 00 | 30 | 61 | 47 | 30 | 30 | 97 | 30 | 30 | 42 | 195 |

Valores Faturados

| | Emitida em 15/08/ | 2016 | | | |
|-------------------------|-------------------|----------|--------------|-----------|---------|
| Produto | | Valor | Valor | Base de | Aliq. |
| Descricao | Un Consumo | Unitario | Total | Calculo | ICMS |
| 01 CUSTO DISP SISTEMA | kWh 30 | 0,445666 | 13,37 | 13,37 | 0,00% |
| Base de Calculo do ICMS | 0,00 Valor ICMS 0 | oo Valor | Total da Nel | ta Fiscal | 13.37 |
| Composicao dos Valores | | | | | and the |

Energia Distribuicao 3,96 0,29 0,73 1,44 1,37 Transmissao Tributos Encargos

Reservado ao Fisco

8127 ADBC 79B7 B6DC C0D3 9FF5 C731 EBFC

INCLUSO NA FATURA PISTES, I SE COFINS RE J. EO CUNFORME RES. ANEEL 139/2005 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJENA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO ESTA OMITIALE CONSUMIDURA ESTA SUBTITA A SCRIENSAD DEL ORIGENIALES A qualique l'empo pude ser soli di delo o cancelamento de valores nor elacionados appesdacao do ser vico de energia eletrica, como convemos e doacoes A PARTIR DE 0709/2016 PSTRASEP 0.55% e COFINS 4.35%. DEBITOS 03/2016 RS 20.26 06/2016 RS 15.00 6/7/2016 RS 17.96 Periodos Band Tarif Verde 15/07-15/08

Parabéns, Paraná 💢 COPEL





Você elegeu novamente a Copel a Melhor Distribuidora do Brasil. É a quarta vez em cinco anos que a Copel ganha o Prêmio Abradee na avaliação do cliente. Obrigado, vamos retribuir trabalhando para atendê-lo cada vez melhor.

www.copel.com

Sem luz? Mande um SMS grátis para a Copel da unidade consumidora para 28593.

Vocabulário -

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Energia Elétrica Consumo - valor monetário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

EUSD - valor mensal de encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custejo do Serviço de Iluminação Pública, prevista na constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)

Acréscimo referente ao Sistema Bandeiras Tarifárias, que consiste na tarifas aplicação de diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades: VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida: VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida, os valores das bandeiras são determinados ANEEL.

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

As informações sobre as condições gerais de formecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



DIA DA LEITURA

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 | e-mail: copel@copel.com | site: www.copel.com Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | e-mail: ouvidoria@copel.com

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis I e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Autenticação



Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumigora

79049052

Vencimento

05/06/2016 Valor a Pagar

R\$ 15 84

IRENE DE ALMEIDA RIEFIRO

R PIRAPORA, 461 - RT 012/867000

CEP: 85980000

13/04/2016

6050

Conjunto GUAIRA

Limite Mensal

CPF: 71768106991

Responsavel pela manutericao da lluminacao Publica. Municipio 44 3 Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencirlos que sujeitam sua guidade constituiri o a ao cenergia. Apos o corte, caso não haja religação en 3 meiles, seu conflato com a Copel será encerrado. Neste periodo, hoi ca cobconfilienta ao. Se estivei pago, desconsidere obtamen i gen Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura

GUAIRA PR

Informações Técnicas

Leitura Anterior Leitura Atua 6066

DIC

0,00 h

13/05/2016

FIC

0,00

3,30

16 kWh

DMIC

0,00 h

Constante de Multiplicacao 1.00

Total Caturado 30 kWh

Consumo Medio/Dia -0,53 kWh

001

Data 13/05/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade Tensao Contratada

> EUSD (R\$) 9.83

127 volts

Limite faixa adequada de Tensao 117 . 133 volts

6.60 Limite Trimestral: 10,62 h Limite Anual 21,25 h

Declaração Anual de Quitação de Debitos

el 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que Em atendimento a i aș faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade vencidas em 2015, encontram-se devidamente quitadas Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2015, salvo aqueles contestad judicialmente e ou derivados de grandezas nav faturadas

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2222802 Serie B

Emitida em 13/05/2016

Valor Consumo Unitario

15 84

Valor

Rase de Calculo

Aliq. ICMS

OI CUSTODIA

0.528000 0,00 Valor Total da Nota Fiscal.

15.81

0.00% 15,84

Composicao do:

Energia Distribuicae Tributos

Reservado ao Fisco

C14D.588D.A2CB.00D5.9725.223B.60C0.47A3

Encargos TOTAL 15,84 INCLUSO NA FATURA PIS RISO TO E COFINS RISO 89 CONFORME RES ANEEL 130/2005 ESTA UNIDADE CONSÚMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados acad do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes ; 03/2016 R\$ 20,26 04/2016 R\$ 52,65

Band Tarif: Verde: 14/04-13/05

1.90

ENERGIA ELÉTRICA EXIGE CUIDADO!



A energia traz conforto e desenvolvimento, mas pode ser perigosa.

No Brasil, diariamente, quase duas pessoas são vítimas de acidentes fatais com eletricidade.

Por isso, fique atento e evite acidentes

fonte: Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade - Abracopel



Sem luz? Mande um SMS grátis para a Copel da unidade consumidora para 28593

Vocabulário -

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Energia Elétrica Consumo - valor monetário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

EUSD - valor mensal de encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) Acréscimo referente ao Sistema Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades: VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo valor da energia consumida; VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida. os valores das bandeiras são determinados ANEEL

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

As informações sobre as condições gerais de formecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site **www.copel.com**

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



DIA DA LEITURA

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 | e-mail: copel@copel.com | site: www.copel.com Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | e-mail: ouvidoria@copel.com

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis | e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Autenticação



Copel Distribuição S.A. Rua José 12 doro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

79049052

IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO

R PIRAPORA, 461 - RT 751 887000

CEP: 85980000V

GUAIRA - PR

CPF: 71768106991

Vencimento

05/08/2016 Valor a Pagar

R\$ 17.96

Responsavel pela manutencao da lluminacao Publica: Municipio 44 36420001

Reaviso de

He debitos venedos que argetar su atrindade consumidora ao corte de energia Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca confegislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

15.80 06/2016

Mes Referencia 07/2016

Informações Técnicas

Leitura Anterior Leitura Atual

14/06/2016 14/07/2016

6087

30 dias 0 kWh Constante de Multiplicacao 1 00

64 - I: A

Total Consumo Medio/Dia Faturado 30 kW/h O OO k\A/h

Data Apresentação 14/07/2016

\$11.7.65.

Proxima Leitura Prevista: 15/08/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

| man in the same | | Indi | | es de Qua | |
|-----------------------------------|------------------|------|----------|------------|----------------------|
| Conjunto GUAIRA | | | Nes 05/2 | 016 | Tensão Contratada |
| | DIC | FIC | DMIC | EUSD (R\$) | 127 volts |
| Realizado Mensal Limite Mensal | 1,67 h 5 31 h | 2,00 | 1,67 h | 6.27 | Limite faixa adequaç |
| Little metisal. | 0,0111 | 5,50 | 0,0011 | | 117 133 volte |

Limite Trimestral: 10,62 h 6,60 Limite Anual:

21,25 h 13,20

Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 volts

| | | | | 110 6 1 | | | | | | | | |
|------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| MES | 06/16 | 05/16 | 04/16 | 03/16 | 02/16 | 01/16 | 12/15 | 11/15 | 10/15 | 09/15 | 08/15 | 07/15 |
| CONS | 30 | 30 | 61 | 47 | 30 | 30 | 97 | 30 | 30 | 42 | 195 | 143 |
| GTO | | 04/07 | 0.107 | | 29/02 | 29/02 | 01/03 | 01/03 | | | 100 | |

Valores Faturado

TAFISCA Emitida em 14/07/2016

Produto Valor Valor Base de Alia Descricao Un Consumo Unitario Total Calculo ICMS 01 CUSTO DISP SISTEMA kWh 30 0 470666 14.12 14 12 0.00% 02 ACRESCIMO MORATORIO 0.24 03 ACRESCIMO MORATORIO 1 23 04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT 0.96 05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT 0,31 JUROS CONTA ANTERIOR 0,14 07 JUROS CONTA ANTERIOR 0.97 0,00 Valor Total da Nota Fiscal: 17.96

Base de Calculo do ICMS 0,00 |Valor ICMS

Reservado ao Fisco

Composicao dos Valores Energia Distribuicae 7,41 3,90 Transmissao 0.38 0.85 Tributos Encargos 1.59 14,12

EBD9.F1DA.BF50.B2A1.C1E5.FEC0.6B5C.4BB9

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,15 E COFINS R\$ 0,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/07/2016 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,70%

REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO 12.67% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 2096/2016 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DEBITOS: 03/2016 R\$ 20,26 06/2016 R\$ 15,80

Periodos Band. Tarif.: Verde: 15/06-14/07

ENERGIA ELÉTRICA EXIGE CUIDADO!



A energia traz conforto e dese volvimento, mas pode ser perigosa.

No Brasil, diariamente, quase duas pessoas são vítimas de acidentes fatais com eletricidade.

Por isso, fique atento e evite acidentes!

fonte: Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade - Abraçone



Sem luz? Mande um SMS grátis para a Copel da unidade consumidora para 28593

Vocabulário -

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Energia Elétrica Consumo - valor monetário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

EUSD - valor mensal de encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)

Acréscimo referente ao Sistema Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades: VERDE para condições favoráveis de geração. sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo da energia valor de consumida: VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida. os valores das bandeiras são determinados ANEEL.

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada-ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor









DIA DA LEITURA

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 | e-mail: copel@copel.com | site: www.copel.com Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | e-mail: ouvidoria@copel.com

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis | e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Autenticação

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| NOME: IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO | |
|--|-----------------------|
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: VIÚVA | |
| PROFISSÃO: PENSIONISTA | |
| RG:5.041.613-5 SESP/PR | CPF: 717.681.069-91 |
| ENDEREÇO: RUA PIRAPORA, Nº 461, VILA SÃO CEP:85980-000 | FRANCISCO, GUAÍRA/PR, |
| TELEFONE: (44)99971-6881 (44)99707-3868 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal. Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

GUAÍRA - PR. 16 de outubro de 2025

DECLARANTE
IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO

X I rome de Almeida R

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:5.041 613-5 SESP/PR

CPF: 717.681.069-91

ENDEREÇO: RUA P'RAPORA, Nº 461, VILA SÃO FRANCISCO, GUAÍRA/PR, CEP:85980-000

TELEFONE: (44)99971-6881 (44)99707-3868

CUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advegados de Brasil -- Secão de Paraná sob e nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agrado em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização quals imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

GUAÍRA - PR. 16 de outubro de 2025

OUTORGANTE IRENE DE ALMEIDA RIBEIRO

X Grone P. Almeida R